



Desmistificando o acesso aos investimentos em PD&I

Ygor Thomé- CGTEC/Suframa



OBJETIVOS

- Lei de Informática;
- Contexto histórico;
- Atividades de PD&I;
- Modalidades de investimentos;
- CAPDA;
- Principais Normativos.



O QUE É A LEI DE INFORMÁTICA?

- Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991
- Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991





Exemplos de Bens de Informática



Placas de
circuito
impresso



Terminais de
autoatendimento
bancário



Smartphones



Tablets



Roteadores



Moduladores
Demoduladores



Baterias
para
telefone
celular

Decreto nº
10.356/2020 – Anexo II





FATURAMENTO DO SETOR DE BENS DE INFORMÁTICA



Resultados da Lei de
Informática

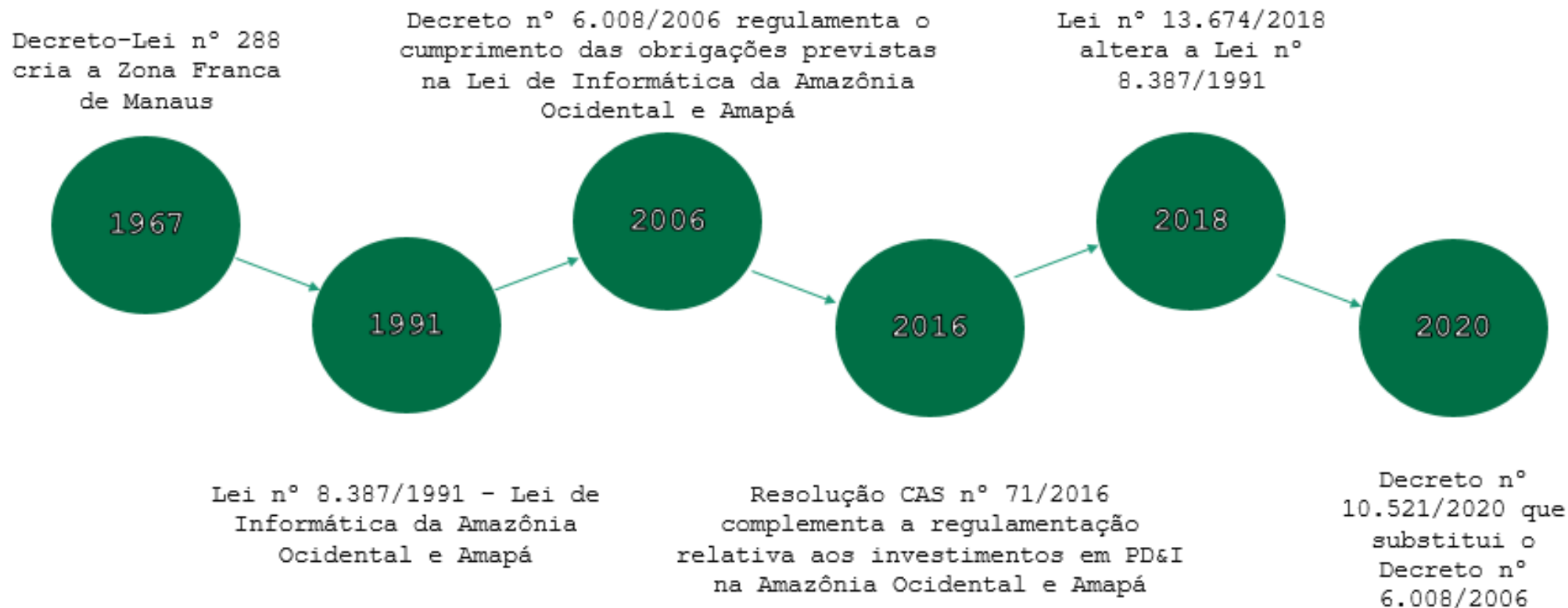


SCAN ME

Fonte: CGTEC/Suframa

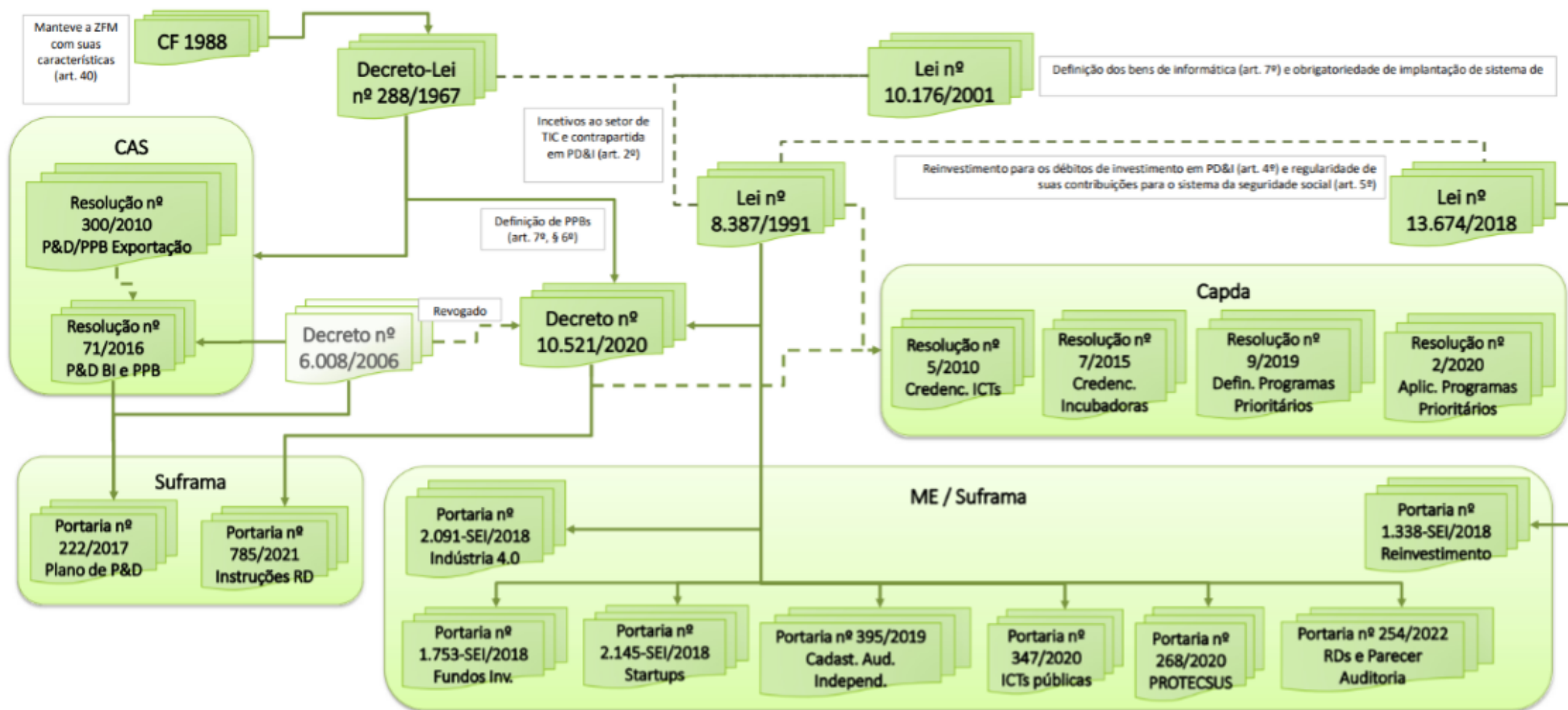


CONTEXTO HISTÓRICO LEGAL





Mapeamento das normas





Área de abrangência



Mas o que é PD&I (p/ Lei de Informática)?





MODALIDADES DE INVESTIMENTOS

Aplicações no
FNDCT (oblig.)

Fundos de Invest.
em startups

Projetos Tecn.
Sustentabilidade

Convênios c/ ICTs
(oblig.)

Programas
Prioritários

Obrigaç o em
PD&I

Capitaliza  o de
Startups

Atividades de
PD&I interna

Conv nios c/ ICTs
P blicas (oblig.)

Implanta  o de
Incubadores /
Aceleradoras

OS de
bioeconomia



Resultados da Lei de
Informática



SCAN ME

Ano	Gastos com P&D (R\$ milhões)
2000	126,38
2001	125,26
2002	165,64
2003	217,62
2004	311,10
2005	253,14
2006	303,25
2007	276,32
2008	259,12
2009	210,51
2010	218,40
2011	250,80
2012	332,40
2013	467,00
2014	500,20
2015	445,50
2016	494,50
2017	638,50
2018	681,80
2019*	827,63
2020*	962,36
2021*	1.118,09



TOTAL 9,2 bilhões

Fonte: SUFRAMA. Acesso: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/sfm/pesquisa-e-desenvolvimento/lei-de-informatica/resultados>

(*) estimativa calculada com polinômio de terceiro grau.



ME
(Coord.)

Amazonas

RR/AP/RO/AC

Comunidade
Científica

Suframa
(Secret.)

ICTs Privadas

MCTI



PIM
(02 membros)

ABDI

BNDES

FINEP



PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

BIOECONOMIA

IDESAM

INDÚSTRIA 4.0 E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL

CITS

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR

SOFTEX

Resolução CAPDA
nº 09/2019



EM WAQ2



Resolução CAPDA nº 02/2020

- Dispõe sobre regras e procedimentos para a aplicação de recursos na execução dos **programas prioritários**.
- Quem pode executar projetos prioritários?
 - ICTs credenciadas no CAPDA;
 - Incubadoras credenciadas no CAPDA;
 - Startups.





Portaria ME/Suframa nº 347/2020

- Dispõe sobre condições, conceitos e critérios para investimento em **ICTs Públicas**.
- Critérios para executar projetos de PD&I?
 - A ICT precisa ser criada e mantida pelo Poder Público;
 - Credenciada no CAPDA;
 - Ter vigente sua Política de Inovação





Portaria MDIC/Suframa nº 1.753/2018

- Dispõe sobre a aplicação em **fundos de investimentos** que se destinem à **capitalização de startups**.
- Critérios para investimento em fundos:
 - Precisam ser autorizados pela CVM;
 - Política de investimento do fundo deve constar expressamente que o emprego dos recursos incentivados se dará nos termos da Lei nº 8.387/1991





Portaria MDIC/Suframa nº 2.145/2018

- Dispõe sobre investimentos em **capitalização** direta de **startups**.
- Critérios para capitalização de startups:
 - A startups precisa ter no máximo **sessenta meses** antes da capitalização;
 - Modelos de negócio novos ou melhorados, ou seja titular de propriedade intelectual (ou tenha solicitado o direito), ou apresente escalabilidade ou execute atividade de PD&I;
 - Faixas de capitalização até R\$ 3 milhões.





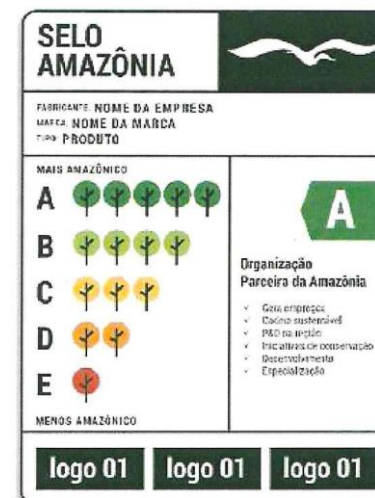
Portaria ME/Suframa nº 268/2020

- Dispõe sobre os investimentos em **Projetos Tecnológicos com Objetivo de Sustentabilidade Ambiental (PROCTESUS)**.

- Critérios:
 - Obedecer no mínimo ao grau 3 dos indicadores da Portaria;
 - Executado por entidade credenciada no CAPDA;
 - Selo Amazônico



SCAN ME





OBRIGADO!

Ygor Thomé

Coordenador de Articulação da Política Tecnológica – COATE/CGTEC

cgtec@suframa.gov.br

ygor.thome@suframa.gov.br